CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE REGULAÇÃO (CTER)
Ata da 22ª reunião, realizada em 6 de novembro de 2026

Em 6 de novembro de 2026, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica Especializada de Regulação (CTER) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Thiago Figueiredo Santana, representante da SEMAD; Representantes do Estado: Lorena Gonçalves Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Raphael Evaristo Rodrigues, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Lucas Silva e Greco, do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG); Representantes dos Municípios: Gabriel Ferreira Brito, da Prefeitura de Itapeva; Fábio de Cássio Torezan, da Prefeitura de Patrocínio; Representantes de Usuários de Recursos Hídricos: Nelson Cunha Guimarães, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Guilherme da Silva Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Nathalia Luiza Fonseca Martins, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Representantes da Sociedade Civil: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio); João Carlos Camilo, do Instituto de Direito Ambiental e Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (Idau-TAP). **Assuntos em pauta**. **1) ABERTURA**. Verificado o quórum regimental, o presidente Thiago Figueiredo Santana declarou aberta a 22ª reunião da Câmara Técnica Especializada de Regulação. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS**. Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA**. Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 21ª REUNIÃO DA CTER**. Aprovada por unanimidade a ata da 21ª reunião da Câmara Técnica Especializada de Regulação, realizada em 2 de outubro de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Sede, MPMG, Prefeitura de Itapeva, Prefeitura de Patrocínio, Copasa, Faemg, Fiemg, IHMBio e Idau-TAP. Ausências: Prefeitura de Nova Era e CRBio. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE OUTORGA DE GRANDE PORTE PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. 6.1) Davi Yoshinobu Hachiya. Barramento em curso de água. Riachinho/MG. Processo de Outorga nº 16329/2025. SEI Nº 2090.01.0005877/2026-72. Responsável: Unidade de Regularização Ambiental Noroeste de Minas (FEAM/URA NOR - CAT). Retorno de vista pelos conselheiros Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio), Mônica de Cássia Souza Campos, representante do Conselho Regional de Biologia - CRBio 4ª Região, Ana Paula Bicalho de Mello, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg), Vinícius Moraes Perdigão, representante da Prefeitura de Nova Era, e Gabriel Ferreira Brito, representante da Prefeitura de Itapeva**. Processo baixado em diligência pela Presidência, após análise dos relatos de vista e discussões nesta sessão. Justificativa da baixa em diligência - Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Só fazer algumas ponderações, senhores conselheiros, até porque o parecer do conselheiro Heleno já formaliza essa conversão para uma diligência. Esclarecer alguns aspectos. A outorga não adentra aspectos construtivos da infraestrutura da barragem, ela é um instrumento da Política de Recursos Hídricos, cujo viés é análise de questões de impacto hídrico, balanço hídrico e manutenção de vazões residuais. Não podemos extrapolar questões relativas ao que cabe dentro do instrumento legal. Questões relativas à Política Nacional de Segurança de Barragens, à Política Ambiental, entre elas, intervenções em APP, áreas de entorno, são instrumentos específicos dessas políticas, às quais cabe essa avaliação. Nesse sentido, sobre os aspectos que foram colocados no relato de vista; e a baixa em diligência, conforme artigo 37, é uma questão discricionária da Presidência; não acato a baixa em diligência sobre esses aspectos. Contudo, perante o contexto já mencionado pela responsável pela análise do processo, Sra. Taís, de necessidade de ajustes no parecer técnico sobre questões de vazão residual, que é atribuição exclusiva e concernente ao processo de outorga, em uso do artigo 37 do Regimento deste Conselho, eu baixo o processo do item 6.1 para diligências e ajustes no parecer técnico de outorga, para um subsídio aos conselheiros sobre a questão das vazões residuais e pautar na reunião conseguinte a esta, para uma maior segurança de deliberação". **6.2) Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). PCH Quartel I.**

Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica. Processo de Outorga Sout nº 18526/2026. Responsável: Unidade Regional de Gestão das Águas Sul de Minas (IGAM/URGA SM). Processo retirado de pauta com pedido de vista do IHMBio e vista conjunta solicitada pela Fiemg. Justificativas. Conselheiro Heleno Maia Santos Marques do Nascimento/IHMBio: "Senhor presidente, vista em todos os processos [itens 6.2, 6.3 e 6.4], por gentileza. Para conhecer melhor os processos, conhecer todos os processos agora com mais detalhes." Conselheira Nathalia Luiza Fonseca Martins/Fiemg: "A Fiemg acompanha, vista conjunta, por favor. A Fiemg também vai analisar a documentação." **6.3) Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). PCH Quartel II. Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica. Processo de Outorga Sout nº 18284/2026. Responsável: Unidade Regional de Gestão das Águas Sul de Minas (IGAM/URGA SM)**. Processo retirado de pauta com pedido de vista do IHMBio e vista conjunta solicitada pela Fiemg, com as mesmas justificativas apresentadas no item 6.2. **6.4) Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). PCH Quartel III. Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica. Processo de Outorga Sout nº 18337/2026. Responsável: Unidade Regional de Gestão das Águas Sul de Minas (IGAM/URGA SM)**. Processo retirado de pauta com pedido de vista do IHMBio e vista conjunta solicitada pela Fiemg, com as mesmas justificativas apresentadas no item 6.2. **7) ASSUNTOS GERAIS**. Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Thiago Figueiredo Santana declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

_____

APROVAÇÃO DA ATA

_____

Thiago Figueiredo Santana
Presidente da Câmara Técnica Especializada de Regulação